



“DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Munhoz, Estado de Minas Gerais, Senhor Donizeti Magalhães Brandão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 174, da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do Poder;

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população do Município de Munhoz;

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 174 da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda nº. 80/2008, que diz: ***“A equipe de transição do governo indicada pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito terá pleno acesso as informações relativas às contas públicas, aos programas de***

CNPJ 18.675.934/0001-99

E-mail: prefeituramunhoz@gmail.com - Telefax: (35) 3466-1393
Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG - CEP 37.620-000



governo e aos projetos de governo, nos termos da Lei Municipal”.

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal eleito ao pleito de 2008, Senhor Dorival Amâncio Fróes, através de requerimento protocolado sob o n.º 2.016, em 08 de dezembro de 2008, manifestou o interesse de se inteirar da administração pública municipal, para ulteriores providencias que achar conveniente a sua administração; e

CONSIDERANDO, que o Prefeito Eleito indicou o Senhor José Milton de Godoi, para representar estas atividades,

D E C R E T A

Art. 1º Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 2º Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal é facultado manifestar seu interesse na obtenção das informações que entender necessárias, desde que o seu pedido seja feito por escrito e protocolado na sede da Prefeitura Municipal até o dia 15 de dezembro de 2008.

Art. 3º Para responder as informações que forem solicitadas pelo Prefeito eleito fica criada uma Equipe de Transição interna, composta pelos seguintes servidores: **Agnaldo Rayol de Oliveira**, ocupante do cargo comissionado de Controlador Interno, **Luiz Fernando Rossi**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Tesouraria e **Hamilton Gouvea Soares**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de

CNPJ 18.675.934/0001-99

E-mail: prefeituramunhoz@gmail.com- Telefax: (35) 3466-1393
Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG - CEP 37.620-000



ESTADO DE MINAS GERAIS

Contabilidade, sob a Presidência do primeiro, ficando o segundo como primeiro secretário e, a terceiro, como segundo secretário.

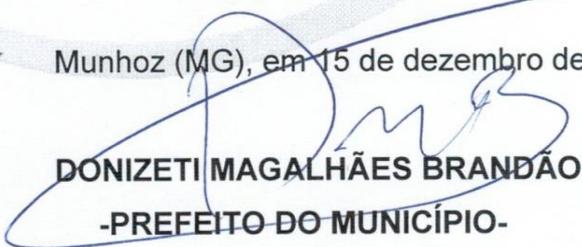
Parágrafo único. As informações deverão ser prestadas ao Prefeito eleito pelos membros da Equipe de Transição ora criada, impreterivelmente, até o dia 19 de dezembro de 2008.

Art. 4º Os integrantes da Equipe de Transição ficam dispensados de suas normais atividades durante todo o período em que se dedicarem aos trabalhos de fornecimento de informações ao Prefeito eleito, os quais não importarão em nenhum ônus para o Município, ficando registrado como "munus público".

Parágrafo único. As reuniões entre a equipe de transição, deverão se dar no dia 19 de dezembro, na Prefeitura Municipal de Munhoz, das 08h00 às 11h00; a equipe deverá reportar aos servidores nomeados, que deverão fornecer, se possível, as informações e relatórios contábeis solicitados e pertinentes

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida uma cópia ao Prefeito eleito.

Munhoz (MG), em 15 de dezembro de 2008.-


DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO

-PREFEITO DO MUNICÍPIO-

CNPJ 18.675.934/0001-99

E-mail: prefeituramunhoz@gmail.com- Telefax: (35) 3466-1393
Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG - CEP 37.620-000